



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS

Campus de Francisco Beltrão-PR

Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste

Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

EDITAL N ° 08/2019 - PPGCAS

Abertura de Inscrição para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde, turma 2020.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE com alterações;

Considerando a Resolução n° 132/2016 – COU, de 15 de setembro de 2016, que aprova a criação e o impacto financeiro do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde.

Considerando a Resolução n° 223/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução n° 168/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando as Resoluções n° 141/2017-Cepe, de 27 de julho de 2017 e a n° 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovam as alterações da resolução no 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 185/2018-Cepe, de 16 de agosto de 2018, que aprova alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1 Estão abertas, no período **de 16 de setembro a 16 de outubro de 2019**, as inscrições para alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, Turma 2020, com área de concentração em Ciências da Saúde e Linhas de Pesquisa: 1 - Fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis e 2 - Saúde, nutrição e meio ambiente.

Calendário do Processo Seletivo:

- **Inscrições:** de 16 de setembro a 16 de outubro de 2019. As inscrições serão realizadas, somente via online no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, até as 23h59min do dia 16 de outubro de 2019.

- **Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições, Convocação para Prova Escrita e Ensalamento:** dia 25 de outubro de 2019, a partir das 17h.

- **Data da Prova Escrita (1ª Etapa):** dia 04 de novembro de 2019, no horário das 13h30min às 17h30min.

- **Divulgação do Edital dos Candidatos Aprovados na Prova Escrita (1ª Etapa) e Cronograma da 2ª Etapa:** dia 13 de novembro de 2019.

- **Apresentação da Proposta de Projeto com Arguição (2ª Etapa) para os Candidatos Aprovados na Prova Escrita e Entrega do currículo documentado:** no período de 18 a 20 de novembro de 2019.

- **Divulgação de Edital do Resultado Final do Processo Seletivo:** a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

- **Matrícula dos aprovados até o limite das vagas ofertadas:** será divulgado posteriormente em novos Editais.

Art. 2 As inscrições serão realizadas, SOMENTE através do preenchimento do formulário online, disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>. Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, além de preencher o requerimento online, anexar a documentação descrita no Art. 3.

Art. 3 O candidato deverá encaminhar num arquivo único os documentos, cuja descrição e sequência estão definidas neste artigo (da letra “a” até a letra “e”). Os documentos devem ser

escaneados, conforme a ordem informada e salvos todos juntos, gerando um único arquivo no formato PDF.

- a) **COMPROVANTE ORIGINAL** da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais) que poderá ser quitada diretamente no Protocolo Geral da Unioeste, *campus* de Francisco Beltrão, na forma de transferência ou depósito no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0601, Operação 006, Conta Corrente 577-7 em nome da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *campus* Francisco Beltrão. **OBS: Não haverá devolução da taxa de inscrição.**
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento e, em caso de candidatos estrangeiros, fotocópia da folha de identificação do passaporte, do visto de permanência no país e do RNE (Registro Nacional Estrangeiro), exceto aqueles da região de abrangência do Mercosul.
- c) Carta de aceite de orientação do provável Docente-Orientador (**Anexo I**)
- d) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelas instâncias competentes ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação e histórico escolar.
- e) Projeto de Pesquisa devidamente rubricado e escaneado conforme orientações e formulário específico (**Anexo II**).

Art. 4 Será aceita **apenas uma inscrição por candidato** e este, preferencialmente, graduado em cursos das áreas das Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, estas devidamente revalidadas conforme a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 5 O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado reserva até 02 (duas) vagas deste Edital 08/2019 (conforme Resolução nº078/CEPE de 02 de junho de 2016 e Regulamento do curso) para Docente Efetivo, caso estes se inscrevam, do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão. Os docentes efetivos devem participar de todas as etapas do processo seletivo e deve ser classificado com nota final igual ou superior a 70 (setenta). O Docente Efetivo do CCS que for classificado, com maior nota entre os candidatos que se enquadrarem nesta resolução, terá, obrigatoriamente, sua vaga garantida.

Paragrafo único – Os candidatos Docentes Efetivos do Centro de Ciências da Saúde da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão devem cumprir na íntegra o Edital 08/2019, inclusive, os

requisitos dispostos no Art. 2 e Art. 3 e incluir na documentação exigida no Art. 3 uma **DECLARAÇÃO** que comprove o vínculo como Docente Efetivo do CCS da UNIOESTE de Francisco Beltrão.

Art. 6 Não será aceita a inclusão de documentos posterior ao ato da inscrição, exceto o currículo Lattes documentado entregue na 2ª Etapa da Seleção. Os documentos comprobatórios do currículo *Lattes* a serem considerados incluem, **apenas e em ordem**, aqueles descritos no **Anexo III**. **OBS: os documentos comprobatórios não precisam ser autenticados.**

Art. 7 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem a documentação exigida conforme Art. 3 e não pertencerem ao disposto no Art. 4.

Art. 8 O processo de seleção constará de duas principais etapas. A primeira etapa se refere a Prova Escrita (Etapa 01), item “a” deste artigo e a Etapa 02 reunirá a Análise do Projeto de Pesquisa, Apresentação com Arguição do Projeto e Análise do Currículo, respectivamente, letras “b, c, d” deste artigo:

- a) Prova Escrita em conhecimentos na área de Ciências da Saúde composta por: questões discursivas e/ou objetivas. A prova é de caráter eliminatório com valor de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 2 (dois). O candidato deve atingir nota igual ou superior a 70 (setenta) para ser classificado na prova escrita. Todos os candidatos classificados na Etapa 01 participaram da Etapa 02, descritas nas letras: b, c, d.
- b) Análise do Projeto de Pesquisa, proposto na área de atuação do provável docente-orientador, com valor de 0 (zero) a 100 (cem), de caráter classificatório e com peso 1 (um).
- c) Apresentação do Projeto de Pesquisa com Arguição, com valor de 0 (zero) a 100 (cem), de caráter classificatório e com peso 1 (um).
- d) Análise do Currículo, com valor de 0 (zero) a 100 (cem), de caráter classificatório e com peso 1 (um).
- e) A nota final do candidato é definida pela média ponderada, resultante da somatória das notas obtidas na **Etapa 1** (“a”) e **Etapa 2** (letras “b”, “c” e “d”) dividida pela soma dos pesos de cada etapa. A fórmula para o cálculo da média ponderada é:

$$NF = \frac{2(NE^{“a”}) + 1(NE^{“b”}) + 1(NE^{“c”}) + 1(NE^{“d”})}{5}$$

Onde,

NF: é a Nota Final;
NE“a”: nota de “a”;
NE“b”: nota de “b”;
NE“c”: nota de “c”;
NE“d”: nota de “d”.

- f) A média ponderada ou Nota Final deve ser igual ou superior a 70 (setenta) para que o candidato seja CLASSIFICADO na seleção.
- g) A candidato APROVADO será aquele classificado e que, obrigatoriamente, atingir a maior nota dentre aqueles que concorreram pela vaga(s) do mesmo docente-orientador.
- h) Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem: maior nota da prova escrita; maior nota no projeto de pesquisa; maior nota no currículo.

Art. 9 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por **ordem de aprovação e classificação por Orientador**.

Art. 10 Cada orientador poderá aceitar a inscrição de mais candidatos do que o número de vagas por ele oferecido. Assim os candidatos concorrerão pelo número de vagas oferecidas pelo orientador indicado no Quadro 1. Caso dois ou mais candidatos concorram por uma única vaga, esta será ocupada pelo candidato classificado que obtiver maior nota final, caracterizando-o como APROVADO no processo seletivo, sendo os demais apenas classificados. Exceto para a vaga que, também concorrerá o candidato Docente Efetivo do CCS (conforme Art. 5), o qual, obtendo nota na prova escrita maior ou igual a 70, será automaticamente APROVADO, ocupando a vaga do docente-orientador.

Art. 11 Caso o orientador não tenha candidatos classificados para sua vaga ou não tenha preenchido sua(s) vaga(s), o(s) candidato(s) que apresentar(em) a(s) maior(es) nota(s), dentre todos os classificados por orientador, poderão ser consultados, por afinidade de área de pesquisa, pelo orientador com vaga disponível. Essa mesma condição pode acontecer se não houverem inscritos para determinado docente.

Parágrafo único – O candidato deverá, se selecionado na condição descrita do Art. 11, junto ao docente-orientador formalizar a orientação (por escrito) no ato da consulta e realizar a matrícula em data definida em Edital.

Art. 12 Terão direito a matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, aqueles candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS por orientador, totalizando o preenchimento de até 21 vagas, conforme Quadro 1.

Quadro 1- Lista de Docentes-orientadores, suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis.

Docente-Orientador	E-mail de contato	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Ana Paula Vieira	prof_apv@yahoo.com.br	2	01
Carolina Panis	carolpanis@hotmail.com	1	02
Claudiceia Riso Pascotto	claudiceia_rp@hotmail.com	1 ou 2	01
Cleide Viviane Buzanello Martins	cvbmartins@gmail.com	2	02
Dalila Moter Benvegnú	dalila.benvegnu@uffs.edu.br	1 ou 2	02
Franciele Ani Caovilla Follador	francaovilla@hotmail.com	2	02
Geraldo Emílio Vicentini	vicentinige@gmail.com	1	01
João Paulo de Arruda Amorin	amorimjpa@yahoo.com.br	2	01
Kérley Braga Pereira Bento Casaril	kcasaril@gmail.com	1	02
Léia Carolina Lucio	leiacarol@gmail.com	1 ou 2	01
Lirane Elize Defante Ferreto de Almeida	liraneferreto@uol.com.br	1	03
Luciana Bill Mikito Kottwitz	lukottwitz@yahoo.com.br	2	01
Sabrina Grassioli	sgrassioli@bol.com.br	1	01
Wu Feng Chung	wufengchung@gmail.com	1	01

Art. 13 O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 14 A bibliografia sugerida para realização da Prova Escrita está descrita no **Anexo IV**.

Art. 15 O Projeto de Pesquisa deve ser entregue, obrigatoriamente, no ato da inscrição, e obedecer aos critérios abaixo, descritos também no **Anexo II**:

- a- Versar, obrigatoriamente, sobre o tema pertencente a Área de atuação/Linha de Pesquisa do Orientador escolhido.
- b- Ser redigido em Língua Portuguesa;
- c- Elaborado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 cm, margens 2,5 cm, papel A4, numeração das páginas no canto inferior direito, contendo entre 03 (três) e 06 (seis) páginas no máximo. As citações e referências bibliográficas devem seguir **as normas atuais da ABNT**.
- d- O projeto deve conter Identificação (Título da proposta do Projeto, Nome do Candidato, Formação Acadêmica, Linha de Pesquisa e Orientador); Objetivo(s); Material e Métodos/Metodologia; Resultados Esperados; Referências bibliográficas.
- e- A apresentação do Projeto deve ser no Power Point com no máximo 10 (dez) slides e tempo de duração de 10 minutos. A instituição disponibilizará data show e computador.

Art. 16 Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

Art. 17 Após a divulgação do Resultado Final, os candidatos **não selecionados** deverão comparecer à Secretária do Programa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada do currículo entregue na Etapa 2. Após esse período, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, não mais se responsabilizará por guardar esses documentos, podendo a documentação ser inutilizada.

Art. 18 A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 19 O resultado final será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, por intermédio de Edital, e pela Internet, nos sites <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude> ou <http://www.unioeste.br/pos/cas/>. **Lembrando que, em nenhum momento a divulgação dos resultados das Etapas do Processo Seletivo serão feitas por contato telefônico ou por e-mail.**

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE do *campus* de Francisco Beltrão.

Art. 21 Informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3520-0718, nos horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira; pelas páginas eletrônicas (sites) <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude> ou <http://www.unioeste.br/pos/cas/> e ou pelo e-mail beltrao.ppgcas@unioeste.br.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.



Profª Dra. Lélia Carolina Lucio
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Ciências Aplicadas à Saúde
Portaria. nº 1654/2018-GRE

Anexo I

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado da Unioeste *campus* Francisco Beltrão

Carta de Aceite de Provável Orientação

Informo para os devidos fins, que eu Prof.(a) Dr.(a) _____
_____, aceito orientar o(a) candidato(a)
_____, após sua aprovação no processo
seletivo deste Programa, Edital 08/2019, na minha área de atuação e, ambos, se
comprometem com as Normas e Regulamento do Programa de Pós-graduação em
Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) - Mestrado, assim como, com as Normas,
Diretrizes e Resoluções da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE.

Francisco Beltrão, PR., _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) provável Docente/Orientador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado da Unioeste *campus* Francisco Beltrão

Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1) Identificação

Título do projeto, nome do candidato, formação acadêmica, linha de pesquisa e provável orientador.

2) Objetivo(s)

Descrever o(s) objetivo(s) da pesquisa.

3) Material e Métodos/Metodologia

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do pesquisa com intuito de responder os objetivos propostos.

4) Resultados Esperados

Listar os prováveis resultados esperados com a execução do projeto.

5) Referências

Listar as referências de acordo com as normas atuais da ABNT.

Formatação da página	Papel A4; Margens: 2,5 cm; Numeração de páginas: canto superior direito
Fonte	Fonte Arial; tamanho 11
Parágrafo	Espaçamento entre linhas 1,5 e justificado
Mínimo de 03 máximo de 06 páginas (incluindo todos os itens sem exceder as 06 páginas).	
Obs.: O preenchimento cuidadoso deste roteiro é fundamental para o processo de análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	

Anexo III

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado da Unioeste *campus* Francisco Beltrão

Avaliação do Currículo

Nome do candidato:

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.

1. Será pontuado por titulação.	Limite: 300 pontos	Pontos
1.1 Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência concluída	200	
1.2 Especialização <i>lato sensu</i> em andamento	50	
SUBTOTAL DO ITEM 1		

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2. Atuação profissional. Pontuar por mês de atuação.	Limite: 150 pontos	Pontos
2.1 Docente da graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> .	02	
2.1 Docente da educação básica.	01	
2.1 Outras atividades profissionais na área da Saúde	02	
SUBTOTAL DO ITEM 2		

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS.

3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por projeto.	Limite: 60 pontos	Pontos
3.1 Coordenador, Colaborador ou participante de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	05	
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 50 pontos	Pontos
3.2.1 Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso; Iniciação científica; Iniciação extensionista) em andamento/concluída.	05	
3.2.2 Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência em andamento/concluída.	05	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 30 pontos	Pontos
3.3.1 Especialização.	02	
3.3.2 Concurso Público no Magistério Superior.	02	
3.3.3 Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)	01	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência. (dos últimos 10 anos).	Limite: 70 pontos	Pontos
3.4.1 Organização e/ou coordenação de eventos técnico-científico.	05	
3.4.2 Conferencista/palestrante/ministrante em eventos acadêmicos e profissionais.	02	
3.4.5 Apresentador de trabalho em eventos técnico-científico (últimos 10 anos).	02	
3.4.6 Participação em evento técnico-científico (últimos 10 anos).	01	
SUBTOTAL DO ITEM 3.4		
QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL. Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos.		
4.1 Artigos publicados nas áreas Biológicas e Saúde. Pontuar por artigo dos últimos 10 anos. A classificação do artigo será baseada no Qualis/CAPES 2013-2016.	Limite: 100 pontos	Pontos
4.1.1 Qualis A.	25	
4.1.2 Qualis B1 e B2.	15	
4.1.3 Qualis B3, B4 e B5	08	
4.1.4 Qualis C	04	
4.1.5 Outros	02	
SUBTOTAL DO ITEM 4.1		
4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	Pontos
4.2.1 Livros (organizador de livro, co-autor/autor de capítulos).	10	
SUBTOTAL DO ITEM 4.2		
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 50 pontos	Pontos
4.3.1 Publicação de resumos em anais de eventos.	02	
SUBTOTAL DO ITEM 4.3		
4.4 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	Pontos
4.4.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	10	
4.4.2 Softwares relevantes na área.	05	
SUBTOTAL DO ITEM 4.4		
QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES. (dos últimos 6 anos)		
5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	Limite: 140 pontos	Pontos
5.1 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 20 horas.	02 pontos por curso	
5.2 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 04 horas.	01 pontos por curso	
5.3 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	02 pontos por ocorrência.	
5.4 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência	
5.5 Monitoria de disciplina na graduação.	02 pontos por ocorrência	
SUBTOTAL DO ITEM 5		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.	Total de Pontos =	
Total de pontos dividido por 10	Nota Final =	

Data: ____/____/____.

Examinador 1	Nome:	Ass.:
Examinador 2	Nome:	Ass.:
Examinador 3	Nome:	Ass.:

Anexo IV

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado da Unioeste *campus* Francisco Beltrão

Artigos publicados em periódicos científicos para Prova Escrita - 1ª Etapa

Briganti, CP et al. 2019. **Association between diabetes mellitus and depressive symptoms in the Brazilian population.** Revista Saúde Pública, 53(5): 1-10

<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v53/0034-8910-rsp-53-05.pdf>

Gomes, CM et al. 2018. **Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde.** Ciência & Saúde Coletiva, 23(6): 1963-1970.

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1963.pdf>

Hillesund, ER et al. 2018. **Pre-pregnancy and early pregnancy dietary behavior in relation to maternal and newborn health in the Norwegian Fit for Delivery study – a post hoc observational analysis.** Food & Nutrition Research, 62: 1-14

<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6085578/pdf/FNR-62-1273.pdf>

Miranda, MM et al. 2015. **Nitric Oxide and Brazilian Propolis Combined Accelerates Tissue Repair by Modulating Cell Migration, Cytokine Production and Collagen Deposition in Experimental Leishmaniasis.** Plos One, 10(5): 1-19.

<https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0125101>

Oliveira, EAM et al. 2019. **Avaliação da indução de genotoxicidade pela hidroxiureia em pacientes com doença falciforme.** Einstein, 17(4): 1-5.

<https://journal.einstein.br/pt-br/article/avaliacao-da-inducao-de-genotoxicidade-pela-hidroxiureia-em-pacientes-com-doenca-falciforme/>

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.



Profª Dra. Lélia Carolina Lucio
Coordenadora do Programa de Mestrado
em Ciências Aplicadas à Saúde
Portaria. nº 1654/2018-GRE